

PLANO DE ATRIBUIÇÃO DE ACÇÕES SONAE INDÚSTRIA (PLANO)

(Prémio Variável de Médio Prazo – PVMP)

Características e Regulamento

1. Características do PVMP

O PVMP é uma das partes da componente variável estabelecida na Política de Remuneração e Compensação da SONAE INDÚSTRIA. Esta parte da componente variável distingue-se das restantes por ter um carácter restrito e discricionário, cuja atribuição é condicionada às regras de elegibilidade descritas neste documento.

O PVMP proporciona aos beneficiários a possibilidade de partilharem com os acionistas o valor criado, pela sua intervenção direta na definição da estratégia e na gestão dos negócios.

2. Enquadramento do PVMP

O PVMP está desenhado com vista a compensar os beneficiários pelo seu esforço sustentado ao longo de 4 anos (constituídos pelo Ano de Avaliação [1 ano] e pelo Período de Diferimento [3 anos]) e a melhorar a performance do negócio, fator determinante da criação de valor para os acionistas. Esta criação de valor é medida através da avaliação de desempenho de cada um dos beneficiários durante o Ano de Avaliação e o valor inicialmente atribuído no Plano está ligado à evolução da cotação das ações da Sonae Indústria durante o Período de Diferimento. O valor das ações inicialmente atribuído no Plano a cada beneficiário durante o Ano de Avaliação, depende da sua performance durante aquele ano (a percentagem do PVMP atribuída no Plano é igual à percentagem dos KPI's anuais atingida). O valor convertido em ações será ajustado por quaisquer variações ocorridas no capital social ou dividendos em linha com o conceito de Total Shareholder Return, durante o Período de Diferimento.

3. Elegibilidade

São elegíveis para efeitos de atribuição do PVMP e participação no Plano os administradores executivos

De acordo com a política de remuneração e compensação, o Conselho de Administração pode igualmente aplicar o PVMP aos colaboradores.

Membros Elegíveis	Valor de referência do prémio variável de médio prazo (% do Prémio Variável de Curto Prazo atribuído)
<i>Administradores Executivos Sonae Indústria</i>	pelo menos 100%
<i>Administradores Executivos Negócios</i>	pelo menos 50%
<i>Colaboradores</i>	termos a definir pelo Conselho de Administração

4. Valor de referência do PVMP e Vencimento

O valor do PVMP dos administrados executivos corresponde a, no mínimo 100% do Prémio Variável de Curto Prazo, o que significa que o PVMP corresponde a, pelo menos 50% do valor total da remuneração variável. O valor inicialmente atribuído é convertido num número equivalente de ações da Sonae Indústria considerando-se para o efeito a média da cotação de fecho das 30 sessões anteriores à Assembleia Geral ou alternativamente as anteriores a 30 de Abril, se a Assembleia Geral ocorrer depois desta data.

No caso de distribuição de dividendos, alteração do valor nominal das ações ou alteração do capital social da sociedade, o número de ações inicialmente atribuído ao abrigo do Plano será ajustado de acordo com a metodologia standard de mercado, usada para calcular o Total Shareholder Return, ao longo do Período de Diferimento.

Três anos depois, no terceiro ano da data da conversão o Plano vence-se.

Na data do vencimento, o número de ações correspondente é transferido para cada administrador executivo, sem pagamento de contrapartida. Os demais colaboradores a quem tenha sido atribuído aquele direito, adquirem as ações nos termos das condições estabelecidas pelo Conselho de Administração, dentro de um intervalo que pode variar de 0% a 10% do seu custo.

A sociedade reserva-se o direito de entregar, em substituição das ações, o numerário equivalente ao seu valor de mercado à data do respetivo exercício.

5. Cessaç o do Plano

O direito de aquisiç o das a oes atribuidas pelo Plano caduca se ocorrer a cessa o do v nculo que deu origem   atribui o do Plano, sem preju zo do disposto nos par grafos seguintes.

No caso de incapacidade permanente ou morte do benefici rio, ser o recalculados os Planos pendentes, de acordo com o valor de mercado   data, sendo o respetivo pagamento efetuado ao pr prio ou aos seus herdeiros.

Em caso de reforma do benefici rio os Planos pendentes manter-se- o em vigor at    data dos respetivos vencimentos.